



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI N.º. 502 /2008
(De 10 de julho de 2008)

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 10 / 07 / 08

SEC. CHEFE DE GABINETE

Altera o anexo II da Lei n.º. 500/2008, que concede reajuste salarial aos servidores e empregados públicos municipais e altera os valores dos cargos e empregos públicos dos Anexos I, II e III da Lei Municipal n.º. 459, de 30 de agosto de 2007, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

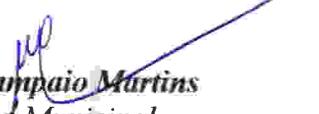
Art. 1º- Fica alterado o valor da gratificação de PSF, concedida aos Agentes Comunitários de Saúde, criada pela Lei Municipal n.º. 500/2008.

§ 1º. A gratificação que trata o caput deste artigo será acrescida de mais de 50(cinquenta reais), perfazendo um valor total de 130 (cento e trinta reais), conforme **anexo I** desta Lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei entram em vigor a partir de 1º de junho de 2008.

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2008.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CELETISTAS –
PSF, SAÚDE BUCAL E PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DA DENGUE.**

Denominação do Cargo	Vencimento Básico (R\$)	Gratificação PSF (R\$)	Adicional de Insalubridade (R\$)	Vencimento Bruto (R\$)
Medico Clinico	1.215,25	4.244,73	243,05	5.703,03
Odontólogo	1.215,25	2.171,02	243,05	3.629,32
Enfermeiro	1.215,25	2.171,02	243,05	3.629,32
Auxiliar de Consultório Odontológico	415,00	415,00	83,00	913,00
Auxiliar de Enfermagem	415,00	425,00	83,00	923,00
Agente Comunitário de Saúde	415,00	130,00	83,00	628,00
Agente de Endemias	415,00	-	83,00	498,00